



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 044/2022-GP

DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DO HORÁRIO
DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O excelentíssimo Sr. **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, Prefeito constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a necessidade de se aplicar medidas que possam favorecer o controle dos gastos públicos.

DECRETA:

ART. 1º - Fica fixado o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, estabelecido pelas normas administrativas, com o horário corrido de **7:30 às 13:30 horas**, a partir da data do dia 04 de outubro de 2022

ART. 2º – O atendimento ao público será realizado no horário de 7:30 as 11:30 horas, salvo os relativos a serviços essenciais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, quatro de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças